

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 696/2019**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 163/2016, publicada no D.O.E./TCE-CE de 11/05/2016, alterada pela Portaria nº 208/2017, publicada no D.O.E./TCE-CE de 20/06/2017, e pela Portaria nº 741/2018, publicada no D.O.E./TCE-CE de 05/10/2018, **RESOLVE** tornar público que os candidatos abaixo elencados não manifestaram interesse em ocupar a vaga no curso aprovado, no prazo estabelecido no Edital nº 17/2019, de Convocação dos Candidatos Aprovados no 7º Processo Seletivo de Estagiários, publicado no D.O.E./TCE-CE de 16/09/2019:

Nome	Curso	Classificação
Larissa Dayane Diógenes Saraiva	Direito	73
Amanda Braga Lima		74

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2019.

José Auriço Oliveira  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 697/2019**

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 163/2016, publicada no D.O.E./TCE-CE de 11/05/2016, alterada pela Portaria nº 208/2017, publicada no D.O.E./TCE-CE de 20/06/2017, e pela Portaria nº 741/2018, publicada no D.O.E./TCE-CE de 05/10/2018, tendo em vista o que consta no Processo nº 14407/2019-4-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Resultado de Exame Pericial, datado de 03/09/2019, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, da Secretaria do Planejamento e Gestão (COPEM/SEPLAG), ao servidor JOSÉ ANTÔNIO CAPELO LAGE, Analista de Controle Externo Ref. 15, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, desde 23/08/2019, na forma dos arts. 80, inciso I, 83 e 88 da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro 2019.

Mirla Fontenele Dias de Oliveira  
**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TCE/CE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 698/2019**

O CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº 1671/2000-TC, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens no âmbito do TCE/CE, e as alterações posteriores feitas mediante Resolução Administrativa nº 04/2011-TC, atualizada pela Resolução Administrativa nº 05/2014-TC, bem como no Processo nº 19213/2019-5-TC; **RESOLVE autorizar** os